



PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2021
3.º Trimestre de 2021

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2021.

DESPESA:

XIX, XX e XXII - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

RECEITA:

XXI Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforço
Taxas, multas e outras penalidades - Receitas próprias - Taxa de regulação e supervisão	10.872,00€

XXIII Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforços
Taxas, multas e outras penalidades - Receitas próprias - Taxa de regulação e supervisão e Outras/Coimas e penalidades por contraordenação	58.159,00€
Receitas de Capital Reposições não abatidas nos pagamentos	2.207,00€
Total	60.366,00€

9



O reforço de várias rubricas de receita respeitantes às alterações orçamentais acima indicadas, XXI e XXIII, respeitam na sua maioria ao reforço das Taxas de Regulação e Supervisão.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 3.º Trimestre de 2021 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 31 de janeiro de 2022

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440